



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	4
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.484/2026.

Objeto: Regulamenta o piso salarial dos Professores do Quadro do Magistério Público Municipal, pertencentes às Categorias A I, A II e A III, do Anexo III da Lei Complementar nº. 27/2011, a partir de 22 de janeiro de 2026, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 11.738/2008 que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que atualizou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, do Magistério Público da Educação Básica, para o exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida complementação salarial aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, pertencente à Categoria A I, do Anexo III da Lei Complementar nº. 27/2011, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora/aula.

Art. 2º. Fica concedida complementação salarial aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, pertencente à Categoria A II, do Anexo III da Lei Complementar nº. 27/2011, no valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) por hora/aula.

Art. 3º. Fica concedida complementação salarial aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, pertencente à Categoria A III, do Anexo III da Lei Complementar nº. 27/2011, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por hora/aula.

Art. 4º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às alterações necessárias para que seja aplicada a referida complementação.

Art. 5º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.291 de 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 22 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale

Coordenador de Recursos Humanos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 010/2026, AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a empresa **MARCOS ANTONIO GAETAN ME**, inscrita no CNPJ n. 11.139.736/0001-61, com sede na Rua Dionísio Rodrigues Fernandes, nº 98, Complemento: QUADRA W, LOTE 06, CEP: 15056-009, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que tem por objeto a apresentação da artista **"DJ Sanndy Solo"** para abertura do show dos artistas **"COUNTRY BEAT"**, com início previsto para as 21h00min, com duração média de 25 minutos, no dia 07 de fevereiro de 2026, na Avenida Bechara Nassar Frange, s/nº, Tanabi - SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Extrato

Processo n.º 006/2026 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de empresário exclusivo, para a apresentação artística de **"COUNTRY BEAT"**, com início previsto para as 21h30min e duração média de 1h15min (uma hora e quinze minutos), no dia **07 de fevereiro de 2026**, na Avenida Bechara Nassar Frange, s/nº, em Tanabi/SP. Contratada: COUNTRY



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 3 de 5

BEAT LTDA, inscrita no CNPJ n. 57.323.201/0001-47, valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito do Município. **Data:** 19 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3.445/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **Contratada:** COUNTRY BEAT LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de empresário exclusivo, para a apresentação artística de **“COUNTRY BEAT”**, com início previsto para as 21h30min e duração média de 1h15min (uma hora e quinze minutos), no dia **07 de fevereiro de 2026**, na Avenida Bechara Nassar Frange, s/nº, em Tanabi/SP. **Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Data do Contrato:** 20 de janeiro de 2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 4 de 5

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Licitação

Processo 009/2026 – Pregão Eletrônico nº 006/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrônicos, compreendendo tablets, drones e aparelhos celulares, de acordo com o Termo de Referência. Data da realização: 06/02/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 22 de janeiro de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1442

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE TANABI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		160.787.022,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		160.787.022,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		160.787.022,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.735.923,76	1,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.647.221,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.164.860,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.682.499,22	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	182.900,00	0,00

Waldir Marcos de Souza

Presidente da Câmara

Edir Celina Cuiñ Rodrigues

Contadora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1322], CAMARA MUNICIPAL DE TANABI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 37c9-73bb-392b-5361-5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1442, ano VIII, veiculado em 23 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 23/01/2026 às 12:26:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/37c9-73bb-392b-5361-5f>